

PORTARIA Nº 5.369, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre composição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que foi protocolado nesta Casa requerimento subscrito por sete membros para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo como objeto a investigação relativa ao descumprimento das obrigações impostas pela Lei 3.888 de 10 de novembro 2022 pela empresa de transporte coletivo (Autotrans), quanto à prestação dos serviços, impontualidade no cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas e os reflexos desta situação, haja vista que a empresa foi beneficiada pela isenção de juros e multa através da referida lei.;

Considerando que os Líderes de Bancadas e Blocos Parlamentares procederam à indicação dos seus respectivos representantes para sua composição,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores **Vinícius Bim**, integrante do Bloco Parlamentar “Independência e Trabalho”, **Luiz Perdigão**, integrante da Bancada do PSB e **Thiago Torres**, integrante do Bloco Parlamentar “União”, como membros efetivos e os Vereadores **Brinnel Tozatti**, integrante do Bloco Parlamentar “Independência e Trabalho”, **Beto do Estofamento**, integrante da Bancada do PSB, **Fabiano Ferreirah**, integrante do Bloco Parlamentar “União”, como membros suplentes, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, atendendo ao Requerimento nº 083, de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, tem por finalidade investigar as denúncias envolvendo compra de remédios sem a devida entrega ao Município.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 25 de agosto de 2023

REYGLER MAX
PRESIDENTE